



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1111/10
PLL Nº 055/10

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

**PARECER Nº 121 /11 – CUTHAB
À EMENDA Nº 01**

Institui, como uma política pública do Município de Porto Alegre, o Programa de Capacitação em Libras.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Emenda nº 01, de autoria do vereador Haroldo de Souza, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Luciano Marcantônio.

A Procuradoria da Casa em seu Parecer Prévio manifestou-se favoravelmente com relação à previsão legal para atuação do legislador municipal no âmbito da matéria objeto do Projeto, fl. 5. Contudo, informou que por força do disposto na Lei Orgânica, art. 94, inc. IV, compete privativamente ao chefe do Executivo dispor sobre a estrutura, organização e funcionamento da Administração Municipal, que s.m.j., resta afetado pelo conteúdo no normativo da Proposição.

Seguindo tramitação, o Projeto foi analisado pela Comissão de Constituição e Justiça que em seu Parecer, fls. 9 a 16, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para sua tramitação, levando em conta o teor esclarecedor da Exposição de Motivos do autor.

Já, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL em seu Parecer manifestou-se contrariamente, visto que encontrou falhas administrativas no Projeto que poderão, segundo o relator, comprometer o bom andamento dos trabalhos.

Por fim, a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação manifestou-se pela aprovação do Projeto, tendo como fator principal para este entendimento o mérito albergado na preocupação do proponente com a melhora no atendimento dos serviços públicos para os portadores de necessidades especiais.



PARECER Nº 121 /11 – CUTHAB
À EMENDA Nº 01

Já no ano de 2011, a matéria foi redistribuída e tramitou novamente pelas Comissões Permanentes da Casa, iniciando pela Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude onde o vereador-relator apresentou a Emenda nº 01, concluindo pela aprovação do Projeto com a respectiva Emenda, fl. 24.

A Emenda nº 01 seguiu para apreciação junto à Comissão de Constituição e Justiça onde não houve óbice para sua tramitação, fl. 28.

Por fim, o Projeto e a Emenda nº 01 foram rejeitadas pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL tendo como base o Parecer exarado em agosto de 2010 pelo então relator, vereador João Carlos Nedel.

É o relatório.

Quanto ao novo parecer desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, entendemos que a matéria vem suprir de forma relevante uma falta no que tange à capacitação do servidor público municipal na linguagem de sinais (Libras) e deve estar incluída nas políticas públicas do Município.

Pelo exposto, somos pela **aprovação** da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 22 de outubro de 2011.


Vereador Elias Vidal,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1111/10
PLL Nº 055/10
Fl. 3

PARECER Nº 121 /11 – CUTHAB
À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 01-11-11

Vereador Pedro Ruas – Presidente

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Paulinho Rubem Berta

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Nilo Santos